



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de manutenção de veículo com fornecimento de peças/serviços, destinados ao veículo Pá Carregadeira 55C Frota nº 544, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Contratado:

EDNILSON BELOTI MAQUINAS LTDA – CNPJ: 08.340.351/0001-53

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$40.569,00 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 02 de Abril de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL